



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO I, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

1.1 O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de serralheria para substituição de trilho do duplo de 12 metros lineares e reforçando-o com barra 3/8 de ferro e fornecimento de chapa de vidro 800 x 975 temperado para portão 04 (lado servidores) e reinstalação de chapas de vidro no portão 01 (lado servidores), conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	OBJETO
1	unidade	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de serralheria para substituição de trilho do duplo de 12 metros lineares e reforçando-o com barra 3/8 de ferro e fornecimento de chapa de vidro 800 x 975 temperado para portão 04 (lado servidores) e reinstalação de chapas de vidro no portão 01 (lado servidores).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO II, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 2.1. Considerando o laudo de vistoria realizado pela empresa prestadora de serviço de manutenção dos motores dos portões automatizados desta edilidade, os mesmos informam que o motivo do descarrilamento do portão é motivado pelo desgaste do trilho do portão 04 (lado servidores).
- 2.2. Já o portão 01 (lado servidores) faz se necessário a reinstalação de chapas de vidro 800 x 975, sendo que as mesmas foram retiradas tendo em vista que o suporte de fixação se soltou.
- 2.3. A CONTRATADA deverá apresentar proposta para o item considerando o Preço Unitário do mesmo.
- 2.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 2.5. Foi dispensada a elaboração do ETP, de acordo com o Ato da Mesa nº 15/23.
- 2.6. Trata-se de aquisição de bem comum.
- 2.7. Há previsão desta aquisição no Plano de Contratações Anual (PCA).

III – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO III, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

3.1. Prestação de serviço técnico de serralheira com troca de trilho duplo com 12 metros lineares e fornecimento de vidro temperado 800 x 975 mm e reinstalação de chapas de vidro 800 x 975, sendo que as mesmas foram retiradas tendo em vista que o suporte de fixação se soltou.

3.2. A CONTRATADA efetuará o fornecimento na CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, situada na Praça Vereador Vital Muniz nº 01 – CEP: 11701-050, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta feira.

3.3. Todos os objetos, materiais devem ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Praia Grande, sendo que a empresa é responsável por todos equipamentos, ferramentas e materiais afins para a completa execução do serviço.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Mesa 14/23.

IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO IV, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

4.1. DA ENTREGA

4.1.1. O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.1.2. Entrega única com execução diretamente na sede da Câmara Municipal de Praia Grande.

4.1.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos/ recebimento: Durval da Silva Guimarães, contato: zeladoria@praiagrande.sp.leg.br, Telefone: (13) 3476-1700 ramal 1822.

V – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO V, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

5.1. O objeto deverá ser fiscalizado no, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS conforme constante no item 3.2.

5.2. Todos os produtos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes.

5.3. A fiscalização indicará local adequado e seguro para o depósito do objeto.

5.4. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a Câmara Municipal de PRAIA GRANDE poderá:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

- a. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição; e
- b. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.5.1. Em até 10 (dez) dias após o Recebimento Provisório, a fiscalização fará a conferência do material recebido com base nas especificações técnicas do objeto. Em caso de perfeita aderência às especificações, a fiscalização emitirá Termo de Recebimento Definitivo, documento de duas vias.

5.5.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em incompatibilidade, desacordo, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa CONTRATADA será notificada até que a situação seja regularizada.

5.5.3. Ao Departamento Administrativo juntamente com o Departamento Demandante caberá o recebimento do objeto e a cuidadosa verificação dos serviços realizados, com o objetivo de constatar se efetivamente foram fornecidos todos os itens, em conformidade com os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.4. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação da fiscalização.

VI – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INCISO VI, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

6.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente;

6.1.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento e garantia, não cabendo à Câmara Municipal de PRAIA GRANDE, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos; e

6.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos objetos novos, objeto deste Termo de Referência.

6.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.2.1. Indicar os locais de entrega dos objetos;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

6.2.2. Indicar o responsável pela compra, a quem competirá a fiscalização, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

6.2.3. O gestor indicado deverá:

- a. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21; e
- b. Receber/dar aceite dos objetos.

6.2.4. Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido no pedido;

6.2.5. Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, após a entrega regular dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

6.2.6. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega dos produtos, na forma contratada neste Termo de Referência;

6.2.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.8. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

6.2.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

VII – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO VII, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

7.1. As propostas deverão vir em papel timbrado da empresa e seguir a planilha abaixo:

ITEM	UNID	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	unidade	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de serralheria para substituição de trilho do duplo de 12 metros lineares e reforçando-o com barra 3/8 de ferro e fornecimento de chapa de vidro 800 x 975 temperado para portão 04 (lado servidores) e reinstalação de chapas de vidro no portão 01 (lado servidores).		



Câmara Municipal da Estância Balneária de
Praia Grande
Estado de São Paulo

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o ateste do responsável da demanda.

VIII – DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO VIII, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

8.1. A proposta deverá atender a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência, sendo escolhida a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

8.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço.

IX – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO IX, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

9.1. Conforme Anexo.

X – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 6º, INCISO X, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

10.1. Dotação: 3.3.90.39.16 (manutenção e conservação de bens imóveis).

Praia Grande, 08 de maio de 2024.

ROGERIO DOMINGOS SILVA
Diretor Departamento Administrativo







(MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Solicito a gentileza do envio de orçamento conforme tabela abaixo e termo de referência anexos:

ITEM	UNID	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	unidade	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de serralheria para substituição de trilho do duplo de 12 metros lineares e reforçando-o com barra 3/8 de ferro e fornecimento de chapa de vidro 800 x 975 temperado para portão 04 (lado servidores) e reinstalação de chapas de vidro no portão 01 (lado servidores).	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

- São de inteira responsabilidade do contratado a retirada e instalação da portões de alumínio e afins por eventuais danos que possam surgir devido a instalação;
- Informo que os preços deverão ser considerados visando prestação de serviço de forma única;
- Todo e qualquer material necessário para acabamento do serviço fica a cargo do contratado;
- Os pagamentos são efetuados em até 10 (dez) dias úteis a entrega do serviço;
- CNPJ da empresa/ Razão social, com logo timbrado;
- Inscrição municipal;
- Assinatura do responsável;
- Validade do orçamento mínimo 60 dias;